



LEI COMPLEMENTAR Nº 010, de 29 de junho de 2007.

Altera o anexo VI da Lei Complementar nº 009, de 03 de maio de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salinas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Anexo VI da Lei Complementar nº 009, de 03 de maio de 2007 e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam aprovados os quadros de pessoal constantes do anexo VI, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Os cargos do quadro VI deverão ser providos, exclusivamente, mediante concurso de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 29 de junho de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

TRIBUNA II
306/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS MG
CMS13072007123207JLMFL8



MARLICE



ANEXO VI

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
CATEGORIA FUNCIONAL: Cargos Destinados a Execução de Serviços Educacionais - CESE
GRUPO OPERACIONAL: Cargos de Provimento Efetivo - CPE

Categoria Funcional	Grupo Operacional	Codificação	Denominação	Valor unitário vencimento	Quantidade Prevista	Provimento	Escolaridade Mínima
CESE	CPE	016	Supervisor Escolar	671,23	5	Concurso Público	Ensino Superior
CESE	CPE	021	Secretário Escolar	389,49	4	Concurso Público	Ensino Médio
CESE	CPE	023	Auxiliar Bibliotecário	380,00	4	Concurso Público	Ensino Médio
CESE	CPE	027	Servente Escolar	380,00	14	Concurso Público	Ensino Elementar
CESE	CPE	078	Auxiliar da Educação	380,00	5	Concurso Público	Ensino Médio
CESE	CPE	022	Professor Pré-Escolar	380,00	10	Concurso Público	Ensino Médio

Salinas, 29 de junho de 2007.


JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal